



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento-SEMGEPI
"Trabalhando para todos"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no serviço de locação de painel de led, tenda e som Médio de porte, para ser utilizado durante os jogos da Copa 2022 do Município de Rorainópolis /RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de Painéis de LED e Caixa Amplificada faz-se necessária para atender o município de Rorainópolis nos jogos do Brasil durante a copa do mundo , onde está previsto para ser realizado na praça do grêmio , localizado na AV.Dr Yandara, S/Nº , Para a transmissão dos jogos deverá ser instalado um Painel Led,Tenda e uma caixa amplificada para ter uma sonorização melhor, conforme discriminação abaixo, para atender a necessidade da programação dos jogos, de modo a proporcionar ao público a sua disposição painel de alta definição (LED) para assistir aos jogos com transmissão ao vivo um único conceito de evento nos padrões de qualidade . Assim para servir como política de inclusão social através do acesso de torcedores do município aos jogos da Copa do Mundo.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Seguem abaixo as especificações, quantidade dos serviços que compõe o objeto deste termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. Diária	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, MEDINDO 6X3 COM MÓDULO DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO.	DIÁRIAS	1	7	R\$5.583,33	R\$39.083,33
2	LOCAÇÃO TENDA, MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM CALHAS MODELAR BRANCA, COM TUDOS METALON E CALHAS COM CHAPA DE AÇO,	DIÁRIAS	2	7	R\$830,00	R\$11.620,00

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento-SEMGEPI
"Trabalhando para todos"



PÉ DIREITO DE 03(TRÊS) METROS E ANTI CHAMAS.					
LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE.	DIÁRIAS	1	7	R\$5.133,33	R\$35.933,33
Valor Estimado					R\$ 86.636,67

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do Contrato.

5 – CALENDÁRIO E VIGÊNCIA

5.1 Fica obrigatória as transmissões dos seguintes jogos ao vivo da COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022conforme Calendário Oficial, incluindo ainda a cerimônia de abertura e a de encerramento:

Data	Horário	Partida
24/11/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Brasil x Sérvia
28/11/2022	12:00 horas, horário de Brasília	Brasil x Suíça
02/12/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Brasil x Camarões
05/12/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Oitavas de Final
10/12/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Quartas de Final
14/12/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Semifinais
18/12/2022	11:00 horas, horário de Brasília	Final Copa do Mundo

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e ou por representante do contratante, especialmente designado para esse fim, conforme está preconizado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

b. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento-SEMGEPI
"Trabalhando para todos"



	PÉ DIREITO DE 03(TRÊS) METROS E ANTI CHAMAS.					
3	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE.	DIÁRIAS	1	7	R\$5.133,33	R\$35.933,33
Valor Estimado						R\$ 86.636,67

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do Contrato.

5 – CALENDÁRIO E VIGÊNCIA

5.1 Fica obrigatória as transmissões dos seguintes jogos ao vivo da COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022conforme Calendário Oficial, incluindo ainda a cerimônia de abertura e a de encerramento:

Data	Horário	Partida
24/11/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Brasil x Sérvia
28/11/2022	12:00 horas, horário de Brasília	Brasil x Suíça
02/12/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Brasil x Camarões
05/12/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Oitavas de Final
10/12/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Quartas de Final
14/12/2022	15:00 horas, horário de Brasília	Semifinais
18/12/2022	11:00 horas, horário de Brasília	Final Copa do Mundo

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e ou por representante do contratante, especialmente designado para esse fim, conforme está preconizado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

b. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento-SEMGE
“Trabalhando para todos”



- i. Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;
- ii. Comunicar, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;
- iii. Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;
- iv. Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso;
- v. Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- a. O recebimento do objeto ocorrerá conforme as etapas a seguir:
 - i. **Recebimento Provisório:** será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente;
 - ii. **Recebimento Definitivo:** será realizado mediante termo, em até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente.
- b. Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações exigidas neste termo, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas.
- c. Se o objeto for de fácil verificação, a comissão ou o servidor designado para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo.
- d. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão, exclusivamente, por conta da contratada.

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento-SEMGEPI
“Trabalhando para todos”



- e. No caso de não ser designado servidor ou instituída comissão para o recebimento do objeto, essa atribuição recairá automaticamente sobre o Fiscal do Contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- a. O pagamento ocorrerá de forma mensal somente após o recebimento definitivo do objeto e quando cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas neste termo, até o 10.º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.
- b. Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso.
- c. A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento sustado até que a contratada providencie a substituição.
- d. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.
- e. No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- f. Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.

9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento-SEMGEPI
"Trabalhando para todos"



a. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- i. a) **Um painel de LED** de grande porte com no mínimo de 6, m x 3, m, eventualmente necessários à pedido da Secretária, de acordo com o número de presentes ao evento, permitindo maior visualização dos Jogos objetivando evitar aglomerações. Instalação de uma tela interativa na Praça do Grêmio para exibição do jogo. Painel de no mínimo 6,00 m de largura x 3,00m de altura, totalizando 8,00 metros quadrados;
- ii. **Caixa Amplificada** com equalizador/amplificador potencia de 180 watts, com pedestal e seu complementos e acessórios.
- iii. A empresa se responsabiliza pelo fornecimento de toda a infraestrutura do EVENTO, devendo mantê-la à disposição da Secretária nos 07 (sete) dias de programação, sendo de sua responsabilidade a guarda e segurança dos equipamentos durante esse período.
- iv. Durante o período dos 07 (sete) dias em que os equipamentos estiverem instalados, excluindo-se o momento das transmissões dos Jogos ao vivo do Brasil.
- v. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- vi. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
- vii. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
- viii. Disponibilidade do painel led e da caixa amplificada serão só nos dias que houver jogo da copa do mundo no dia 24.11.2022 a 18.12.2022 em local a ser informado pela contratante para assistir os jogos da copa do mundo.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento-SEMGE
“Trabalhando para todos”



- c. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado.
- d. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- e. Documentar as ocorrências imprevistas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. A contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do contratante pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentar documentação falsa;

10.1.2. Retardar a execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

- b. Para a conduta do item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.

- c. Para as condutas descritas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

- d. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias.

- e. No caso de descumprimento do prazo para prestar a validade (item 8), a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do equipamento, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite do valor deste.

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento-SEMGE
“Trabalhando para todos”



- f. Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto, aplicando as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.
- g. No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
- h. No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- i. Aplicam-se, ainda, subsidiariamente ao contrato, as cominações legais previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- j. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente, conforme descrito no parágrafo 2º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.
- k. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal, conforme descrito no parágrafo 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.
- l. Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

12. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

- a. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento-SEMGE
"Trabalhando para todos"



mesma norma.

- i. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- b. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

14. FONTE DE RECURSOS

- a. A despesa decorrente da contratação do objeto do presente Termo ocorrerá conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SEMGE	04.122.0004	2007	Manutenção da Sec.Mun.de Gestão e Planejamento	100	33.90.39.00	

Rorainópolis, 27 de Setembro de 2022.

Aprovo este Termo de Referência

FRANCISCO ALENCAR DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.
Decreto-P nº009/2021

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com

